ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (prefeituradecurraisnovos@ig.com.br)

LEI N.º 1.874, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR DE "MANOEL FÉLIX DA SILVA" A RUA PROJETADA SITUADA NO FINAL DA RUA VIVALDO PEREIRA SOBRINHO, TENDO COMO REFERÊNCIA O BAR E RESTAURANTE "CHAPÉU DE COURO", NO BAIRRO GOVERNADOR RADIR PEREIRA DE ARAÚJO, EM CURRAIS NOVOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Manoel Félix da Silva** a rua projetada situada no final da Rua Vivaldo Pereira Sobrinho, tendo como referência o Bar e Restaurante "Chapéu de Couro", no Bairro Governador Radir Pereira de Araújo (antigo Parque Dourado II), no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 28 de abril de 2009.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL